

Estudo Técnico Preliminar 212/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Pagamento de taxa de inscrição na 30ª Competição BAJA SAE BRASIL – Etapa Nacional - SAE BRASIL, para a equipe Corsários Baja do Campus Juiz de Fora.

O projeto Mini BAJA visa construir um protótipo de um pequeno veículo preparado para qualquer terreno, e ser colocado em uma competição esportiva entre várias instituições de ensino públicas privadas. Para isso, os alunos envolvidos com o projeto, utilizarão práticas e técnicas de gestão, projeto e produção, empregados na concepção de um veículo e colocar o mesmo no cenário da competição entre as instituições, sendo que a prova que vale mais pontos nesta competição é o enduro em que o carro é pilotado por um dos alunos do projeto onde o vencedor da competição é aquele veículo que conseguir ar mais voltas no terreno.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|----------------------------|
| Núcleo de Mecânica - Campus Juiz de Fora | Leopoldo Ferreira de Sousa |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pagamento de taxa de inscrição na 30ª Competição BAJA SAE BRASIL – Etapa Nacional - SAE BRASIL, para a equipe Corsários Baja do Campus Juiz de Fora.

Trata-se de viabilizar a participação da Equipe Corsários Baja do Campus Juiz de Fora na 30ª Competição BAJA SAE BRASIL – Etapa Nacional.

Com o pagamento da taxa de inscrição a empresa contratada deve:

Garantir a participação da equipe Corsários Baja do Campus Juiz de Fora.

Seguir fielmente o REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO BAJA SAE BRASIL

A 30ª Competição Baja SAE BRASIL – Etapa Nacional está agendada para ocorrer do dia 26/03 até 30/03/2025.

Local: FATEC São José dos Campos – Parque Tecnológico de São José dos Campos.

A contratação tem fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21:

Art. 74. a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de competição promovida pela associação SAE BRASIL.

Tendo em vista que não há outra empresa que promova o evento de competição BAJA, não há disponível no mercado outro órgão ou instituição que realize tal evento.

Verificou-se que a SAE BRASIL é contratada por diversas organizações públicas:

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------|---|---|----------------|
| 00020/2023 | 00001 | Inexigibilidade de Licitação | 25232 | PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS | | UNIDADE | 1 | R\$1450 | CONTRATADO : SAE BRASIL | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC | 24/03/2023 |
| 00006/2023 | 00001 | Inexigibilidade de Licitação | 25232 | PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS | | UNIDADE | 1 | R\$1800 | CONTRATADO : SAE BRASIL | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA | 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I | 11/04/2023 |
| 00005/2023 | 00001 | Inexigibilidade de Licitação | 25232 | PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS | | UNIDADE | 1 | R\$1800 | CONTRATADO : SAE BRASIL | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO | 158423 - IFES - CAMPUS SÃO MATEUS | 24/03/2023 |
| 00035/2023 | 00001 | Inexigibilidade de Licitação | 25232 | PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS | | UNIDADE | 1 | R\$1800 | CONTRATADO : SAE BRASIL | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA | 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA | 27/03/2023 |
| 00007/2023 | 00001 | Inexigibilidade de Licitação | 25232 | PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS | | UNIDADE | 1 | R\$1800 | CONTRATADO : SAE BRASIL | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA | 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I | 11/04/2023 |

6. Descrição da solução como um todo

Com o pagamento da taxa de inscrição a empresa contratada deve:

Garantir a participação da equipe Corsários Baja do Campus Juiz de Fora.

Seguir fielmente o REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO BAJA SAE BRASIL

Informar à contratante qualquer alteração na data de realização do evento, cuja etapa nacional está agendada para ocorrer do dia 26/03 até 30/05/2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de um único item, qual seja, o pagamento de taxa de inscrição em evento educacional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.950,00

O valor da contratação é definido pela organizadora e promotora do evento: SAE BRASIL

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de um único item, qual seja, o pagamento de taxa de inscrição em evento educacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações a serem providenciadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida atende, entre outros, aos seguintes objetivos estratégicos dispostos no PDI 2021-2015:

Fortalecer a comunicação do IF Sudeste MG junto à sociedade.

Fomentar ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, em áreas estratégicas, utilizando tecnologias e metodologias inovadoras, ativas e integradoras.

Proporcionar êxito aos estudantes.

Aperfeiçoar as ações de ensino, de pesquisa e de extensão, com a valorização de metodologias inovadoras, ativas e integradoras, em favor da formação acadêmica, profissional e tecnológica.

Em relação ao Plano Anual de Contratações, os serviços pretendidos estão previstos no PCA de 2023 conforme segue:

i. ID PCA no PNCP: 10723648000140-0-000001/2024

ii. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

iii. Id do item no PCA: 2919

iv. Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

v. Identificador da Futura Contratação: 158123-332/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O projeto Mini BAJA foi fundado em outubro de 2011, e está instituída no núcleo de mecânica do IF Sudeste MG (Campus Juiz de Fora), com a finalidade de motivar os alunos através do contato com práticas de gestão, gerenciamento, projeto e produção, utilizados na concepção de um veículo, tal projeto é submetido anualmente sendo que foi novamente submetido para registro na Diretoria de Pesquisa, que o campus tem obtido bons resultados e que existe alinhamento com as ações de ensino, pesquisa e extensão dentro da nossa instituição.

O Projeto conta com total apoio e incentivo da instituição e do núcleo de mecânica, que disponibilizam os laboratórios de usinagem, metrologia, máquinas térmicas, CAD, etc.,

O projeto destina-se ao desenvolvimento e concepção de um mini veículo fora de estrada, que poderá representar a instituição em competições esportivas regionais e nacionais. Isto irá permitir que os alunos envolvidos no projeto tenham contato com situações práticas e corriqueiras pertinentes à elaboração de um projeto, exigindo que eles coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Por ser um projeto multidisciplinar, onde poderá aprimorar e aplicar conceitos teóricos de diferentes disciplinas e áreas de conhecimento, permitindo o desenvolvimento de conhecimentos práticos, habilidades e competências técnicas, além de relacionamentos interpessoais e atividades em equipe.

13. Providências a serem Adotadas

A instituição irá garantir o transporte do veículo e dos alunos para o evento.

Não há outras providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

O regulamento da competição deve tratar das questões ambientais concernentes ao evento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a SAE BRASIL é a única empresa promotora do evento, considera-se viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEOPOLDO FERREIRA DE SOUSA

Coordenador do Projeto BAJA